

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGO - POMIFRUTAS S/A de 30/04/2018**

<b>Nome do Acionista</b>
<b>CNPJ ou CPF do acionista</b>
<b>E-mail</b>
<p><b>Orientações de preenchimento</b></p> <p>O presente boletim deve ser preenchimento caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto a distância, nos termos da Instrução CVM nº 481, conforme alterada. Nesse caso, é imprescindível que os campos acima sejam preenchidos com o nome (ou denominação social) completo do acionista e o número do Cadastro no Ministério da Fazenda, seja de pessoa jurídica (CNPJ) ou de pessoa física (CPF), além de um endereço de e-mail para eventual contato.</p> <p>Além disso, para que este boletim de voto seja considerado válido e os votos aqui proferidos sejam contabilizados no quórum da Assembleia Geral:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- todos os campos deverão estar devidamente preenchidos;</li> <li>- todas as suas páginas deverão ser rubricadas;</li> <li>- ao final, o acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente, deverá assinar o boletim; e</li> <li>- não será exigido o reconhecimento das firmas apostas no boletim, tampouco a sua consularização.</li> </ul>
<p><b>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</b></p> <p>O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância poderá: (i) preencher e enviar o presente boletim diretamente à Companhia, ou (ii) transmitir as instruções de preenchimento para prestadores de serviços aptos, conforme orientações abaixo:</p> <p>1) Exercício de voto por meio de prestadores de serviços – sistema de voto a distância  O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância por intermédios de prestadores de serviços deverá transmitir as suas instruções de voto a seus respectivos agentes de custódia, observadas as regras por esses determinadas que, por sua vez, encaminharão tais manifestações de voto à Central Depositária da BM&amp;FBOVESPA. Para tanto, os acionistas deverão entrar em contato com os seus agentes de custódia e verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via boletim, bem como os documentos e informações por eles exigidos para tal.</p> <p>2) Envio do boletim pelo acionista diretamente à Companhia  O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância poderá, alternativamente, fazê-lo diretamente à Companhia, devendo, para tanto, encaminhar os seguintes documentos, até 7 (sete) dias antes da data da assembleia, à sede da Companhia, na cidade de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina, na Rodovia SC 355 km28, Bairro Fischer, sala 1 (antiga Rodovia SC 453), CEP 89.580-000, aos cuidados da Diretoria de Relações com Investidores:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>(i) via física do presente boletim devidamente preenchido, rubricado e assinado; e</li> <li>(ii) cópia autenticada dos seguintes documentos: <ul style="list-style-type: none"> <li>a. para pessoas físicas: <ul style="list-style-type: none"> <li>- documento de identidade com foto do acionista</li> </ul> </li> <li>b. para pessoas jurídicas: <ul style="list-style-type: none"> <li>- último estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; e</li> <li>- documento de identidade com foto do representante legal.</li> </ul> </li> <li>c. para fundos de investimento: <ul style="list-style-type: none"> <li>- último regulamento consolidado do fundo;</li> <li>- estatuto social; e</li> <li>- documento de identidade com foto do representante legal.</li> </ul> </li> </ul> </li> </ul>
<p><b>Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia</b></p> <p>Rodovia SC 355 km28, Bairro Fischer, sala 1 (antiga Rodovia SC 453), CEP 89.580-000, cidade de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina, aos cuidados da Diretoria de Relações com Investidores.</p>
<p><b>Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato</b></p> <p>ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.  Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar - São Paulo  Atendimento a acionistas: 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas) / 0800 7209285 (demais localidades)  O horário de atendimento é em dias úteis das 9h às 18h.  Email: atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br</p>
<b>Deliberações / Questões relacionadas à AGO</b>
<b>Deliberação Simples</b>

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGO - POMIFRUTAS S/A de 30/04/2018**

1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2017

[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se

**Deliberação Simples**

2. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31/12/2017

[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se

**Deliberação Simples**

3. Fixar a remuneração global anual da administração para o corrente exercício, no valor de até R\$ 1.454.545,45 para a Diretoria; e de até R\$ 200.000,00 para o Conselho de Administração

[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se

**Deliberação Simples**

4. Indicação do Sr. Edgar Rafael Safdie para ocupar o cargo de Presidente do Conselho de Administração

[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se

Cidade : \_\_\_\_\_

Data : \_\_\_\_\_

Assinatura : \_\_\_\_\_

Nome do Acionista : \_\_\_\_\_

Telefone : \_\_\_\_\_